



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 4398/2020**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, inciso V da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos profissionais da Educação, que exercem cargo no Magistério Público Municipal, reajuste salarial de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei Nº. 4307/2019.

**Art. 2º.** Serão beneficiados com o reajuste, estabelecido pelo *caput* do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

**Art. 3º.** O Poder Executivo complementarará, na mesma tabela salarial, os vencimentos dos profissionais da Educação, que não alcançarem o Piso salarial estabelecido pela Lei Nº. 11.738/2008.

**Art. 4º.** Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do Anexo I.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Guarapari – ES, 17 de março de 2020

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**  
**Autoria do PL Nº. 019/2020: Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 7027/2020**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO- 25 HORAS SEMANAIS 2020 - Piso Nacional 25h: R\$ 1.803,90																
CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA ,MAPB e MAPP	I	1615,86	1648,18	1681,14	1714,77	1749,06	1784,04	1819,73	1856,12	1893,24	1931,11	1969,73	2009,12	2049,31	2090,29	2132,10
	II	1630,17	1662,78	1696,03	1729,95	1764,55	1799,84	1835,84	1872,56	1910,01	1948,21	1987,17	2026,92	2067,45	2108,80	2150,98
	III	1707,11	1741,25	1776,07	1811,60	1847,83	1884,78	1922,48	1960,93	2000,15	2040,15	2080,95	2122,57	2165,02	2208,33	2252,49
	IV	1964,88	2004,18	2044,26	2085,14	2126,85	2169,38	2212,77	2257,03	2302,17	2348,21	2395,18	2443,08	2491,94	2541,78	2592,62
	V	2259,62	2304,81	2350,90	2397,92	2445,88	2494,80	2544,70	2595,59	2647,50	2700,45	2754,46	2809,55	2865,74	2923,06	2981,52
	VI	2711,45	2765,68	2820,99	2877,41	2934,96	2993,66	3053,53	3114,60	3176,90	3240,43	3305,24	3371,35	3438,78	3507,55	3577,70
	VII	2982,59	3042,25	3103,09	3165,15	3228,46	3293,02	3358,88	3426,06	3494,58	3564,48	3635,77	3708,48	3782,65	3858,30	3935,47
CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NÍVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA ,MAPB e MAPP	I	2174,74	2218,24	2262,60	2307,85	2354,01	2401,09	2449,11	2498,10	2548,06	2599,02	2651,00	2704,02	2758,10	2813,26	2869,53
	II	2194,00	2237,88	2282,64	2328,29	2374,85	2422,35	2470,80	2520,22	2570,62	2622,03	2674,47	2727,96	2782,52	2838,17	2894,94
	III	2297,54	2343,49	2390,36	2438,17	2486,93	2536,67	2587,41	2639,15	2691,94	2745,78	2800,69	2856,71	2913,84	2972,12	3031,56
	IV	2644,47	2697,36	2751,31	2806,33	2862,46	2919,71	2978,10	3037,66	3098,42	3160,39	3223,59	3288,07	3353,83	3420,90	3489,32
	V	3041,15	3101,97	3164,01	3227,29	3291,84	3357,67	3424,83	3493,32	3563,19	3634,45	3707,14	3781,29	3856,91	3934,05	4012,73
	VI	3649,26	3722,24	3796,69	3872,62	3950,07	4029,07	4109,66	4191,85	4275,69	4361,20	4448,42	4537,39	4628,14	4720,70	4815,12
	VII	4014,18	4094,46	4176,35	4259,88	4345,08	4431,98	4520,62	4611,03	4703,25	4797,32	4893,26	4991,13	5090,95	5192,77	5296,63

PROFISSIONAL	PC I	1454,28
DE EDUCAÇÃO	PC II	1467,16
NÃO	PC III	1536,39
HABILITADO	PC IV	1768,39